

matrícula

=35.307=

ficha

=001=

Cotia, 30 de MARÇO

de 1984.

IMÓVEL: - UM TERRENO URBANO designado para efeitos de localização como sendo LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 20, situado no JARDIM NOVA COTIA, no distrito e município de Itapevi, nesta comarca de Cotia, Estado de São Paulo, medindo 12,00 metros de frente para a Estrada que vai de Itapevi à Cotia; do lado que confronta com o designado lote nº 11, mede 40,00 metros; do outro lado, confrontando com propriedade de Paulino Nascimento, mede 41,50 metros, e nos fundos, confrontando com a área de recreio, mede 19,00 metros, encerrando a área total de 620,00 metros quadrados, localizado à esquerda de quem da Viela se dirige para a Estrada, distando 20,00 metros da confluência da Viela com a Estrada.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: - 0-062/081.

REGISTRO ANTERIOR: - Transcrição nº 380, deste mesmo cartório.

PROPRIETÁRIOS: - TAKESHI MIYASAKA, japonês, RG. nº 2.176.711 - mod. 19, e sua mulher SHIGURU MIYASAKA, brasileira, RG. nº 2.856.605 SP.; ambos proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF. sob o nº 011.076.508-87, residentes e domiciliados à Rua Oscar Cintra Godinho, nº 58, aptº. 41, em São Paulo - Capital.

O ESCR. AUTORIZADO: ANÉZIO R. SIMÕES.

O OFICIAL INTERINO: FERNANDO TEODORO ALVES;

D: R\$ 560,00. Est: R\$ 112,00. Apos: R\$ 112,00. Total: R\$ 784,00.

R.01-Matrícula nº 35.307, em 30 de MARÇO de 1.984. -

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Pela escritura pública lavrada aos 20 de junho de 1.974, às fls. 218, do livro 1.268, no 22º Cartório de Notas de São Paulo, re-ratificada por outra lavrada aos 17 de fevereiro de 1.984, às fls. 29, do livro nº 83, no Primeiro Cartório de Notas local, os proprietários supra nomeados e qualificados, transmitiram o imóvel todo objeto desta matrícula por venda feita à BASSEM SAYEGH, brasileiro, arquiteto, RG. nº 3.278.436-SP e sua mulher MÁRCIA JOSÉ KAIRALLA SAYEGH, do lar, RG. número: 5.548.452-SP., casados no regime da comunhão de bens anterior

matricula

= 35.307 =

ficha

= 01 verso

anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob o nº 002.708.148-68, residentes e domiciliados à Rua Augusto Rolim Lourenço, nº 49, São Paulo, Capital, pela importância de Cr\$... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), incluindo outros imóveis.-

Valor deste ato: - Cr\$ 1.302.000,00 -

O ESCR. AUTORIZADO: ANÉZIO R. SIMÕES.

D: Cr\$ 11.088,00 - E: Cr\$ 2.218,00 - A: Cr\$ 2.218,00 - T: Cr\$ 15.524,00 -

R.02/Matrícula nº 35.307, em 21 de outubro de 1.986.

TÍTULO:- CONFERÊNCIA DE BENS. -

Pela escritura pública lavrada aos 30 de Março de 1.984, às folhas 135, do livro nº 83, no 1º Cartório de Notas local, re-ratificada por outra lavrada aos 07 de Maio de 1.986 às folhas 193, do livro nº 130, no mesmo Cartório, os proprietários do imóvel retro matriculado, TRANSMITIRAM o mesmo à título de con-ferência de bens, à ELBA DO BRASIL LTDA., com sede à Rua Tunia-ru, nº 223, na cidade de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF. sob o número 53.088.605/0001-42, pela importância de- Cr\$ 44.654.000,00 ou Cr\$ 44.654,00, incluindo outros imóveis, - Va-lor venal: - Cr\$ 1.968.70. -

O ESCR. AUTORIZADO: ANÉZIO R. SIMÕES.

AV. 03/M. 35.307, em 26 de Julho de 1.988

Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 27.05.1.988, às fls. 53 do Livro 2.444 do 22º Cartório de Notas-de São Paulo-Capital, e conforme consta da Certidão nº 0329/88 expedida pela Prefeitura Municipal de Itapeví, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrí-cula, atualmente pertence ao Município de Itapeví-SP.-

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI).

Custas: D. CZ\$ 100,80

AV. 04/M. 35.307, em 26 de Julho de 1.988.-

Pela autorização contida na referida escritura pública, pro-cede-se a presente para constar que o imóvel objeto da pre-sente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Munici-pal de Itapeví, sob nº 23152134205/100000-2

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI).

(cont. fls. 02)

matricula
=35.307=

ficha
=02=

Cotia, 30 de março de 1984

Custas: D. CZ\$100,80.-

AV.05/M. 35.307, em 26 de Julho de 1.988.-

Pela autorização contida na mesma escritura pública já referida, e conforme consta da Ata de Alteração Contratual devidamente registrada na JUCESP, procede-se a presente para constar que a proprietária ELBA DO BRASIL LTDA., teve sua razão social alterada para ELBA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO REUNIDAS LIMITADA.-

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI).-

Custas: D. CZ\$100,80.-

R.06/M.35.307, em 26 de Julho de 1.988.-

TÍTULO:- CONFERÊNCIA DE BENS.-

Pela mesma escritura pública já referida, a proprietária ELBA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO REUNIDAS LTDA., já qualificada transmitiu o imóvel todo objeto da presente matrícula a título de conferência de bens para: 7 K COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA., inscrita no CGC/MF nº58.751.264/0001-67.-

com sede a Rua Sebastião Paes, nº255, parte, Bairro Campo Belo em São Paulo-Capital; pelo valor de CZ\$ 15.473,68

VALOR VENAL = CZ\$5.479,46

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHUMISKI).-

Custas: D. CZ\$777,26

Av.07, em 30 de Abril de 1993.

Pela escritura de 20/12/1991, (Livro 2681 folhas 111) do 22º Cartório de Notas de São Paulo, e conforme consta do Contrato Social de Alteração de 06.12.89, registrado na Jucesp sob nº883503, procedo a presente para constar que a proprietária "7-K COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA" teve sua razão social alterada para "7-K INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA".-

O ESC. AUTORIZADO:
D.Cr\$28.643,00.-

JOSE ROBERTO S. SANTOS.-

R.08, em 30 de Abril de 1993.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela mesma escritura já referida, a proprietária já referida, transmitiu o imóvel desta matrícula a SAMIRA AROUCA KHURI, RG.nº482.823-MG e CIC. nº590.589.606-25, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na cidade

segue no verso...

matricula

- 35.307 -

ficha

- 02 -
verso

de Passos, Estado de Minas Gerais, à Rua Cambuquira, nº18;
pelo valor de Cr\$60.000,00.

O ESC. AUTORIZADO:
D.Cr\$ 737.802,00

JOSE ROBERTO S. SANTOS.

P.78.614

R.09, em 14 de março de 2008.-

VENDA E COMPRA.-

Pela escritura pública, lavrada aos 13 de março de 1998, fls. 011/040 do livro nº 117, do Tabelião de Notas e de Protesto da Comarca de Ibiúna-SP, a proprietária, SAMIRA AROUCA KHURI, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula a **CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.126.842/0001-57, com sede na Avenida Rio Pequeno nº 369/373, Rio Pequeno, Butantã, em São Paulo-Capital, pelo valor de R\$ 2.331,20. **A presente venda é feita com PACTO COMISSÓRIO, nos termos do artigo nº 1.163, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.** Foi emitida pelo Tabelião a Declaração sobre Operação Imobiliária – (D.O.I.).-
VV.R\$ 3.796,71

EU, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei. EU, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. SANTOS)
escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 258,17

Av.10, em 14 de março de 2008.-

CANCELAMENTO.-

Pelo requerimento firmado aos 04 de março de 2008, nesta Cidade de Cotia-SP, procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO do PACTO COMISSÓRIO** mencionado no R.09, tendo em vista a quitação da dívida, conforme comprovam as notas promissórias apresentadas e microfilmadas. -

EU, _____ (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei. EU, _____ (Bel. JOSÉ ROBERTO S. SANTOS)
escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 9,30

Prot. 157.090